|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** | | | | |
| **I - INFORMAÇÕES GERAIS** | | | | |
|  | | | | |
| 1. **Número do Processo**   **Administrativo:** | | | **\_\_\_\_\_\_/2025** | |
|  | | | | |
| **2. Setor Requisitante:** | |  | | 1 - SECRETARIA DE GOVERNO |
|  | |  | | 2 - ASSESSORIA JURIDICA |
| **X** | | 6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| **X** | | 7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |
|  | | 8 - SECRETARIA DE FAZENDA |
| **X** | | 9 - SECRETARIA DE SAÚDE |
| **X** | | 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |
| **X** | | 11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS |
|  | | 12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO |
| **X** | | 13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|  | | 14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| **X** | | 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |
|  | | 16 - SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL |
|  | | | | |
| **3. Equipe de Planejamento da Contratação:** | | | Cláudia Janz da Silva - Secretária de Administração  Alexandro Beretta - Secretário de Saúde  Aline Firmino Neves Vasconcelos - Secretária de Educação e Cultura  Camila Dias Ramalho Matta - Secretária da Agricultura e Pecuária  José de Carvalho Henriques Neto – Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  Patrícia de Oliveira Pedroso - Secretária de Planejamento  Rosiane Cristina Vieira Néia Storti – Secretária de Assistência Social | |
|  | | | | |
| **4. Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CRACHÁS, CARIMBOS, BORRACHAS PARA CARIMBOS E TINTAS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** | | | |
|  |  | | | |
| **5. Fiscais** | Diversos     |  |  |  | | --- | --- | --- | | **SECRETARIA** | **FISCAL** | **GESTOR** | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | LEANDRO ELEUTÉRIO | CAMILA DIAS RAMALHO MATTA | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FLÁVIA ALINE FERRAZ | ROSIANE CRISTINA  VIEIRA NÉIA STORTI | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | ANGÉLICA TAMIREZ ZANIN SANTOS | ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | GUSTAVO SOARES LADEIRA | JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | LUIZ OTÁVIO PALETA | CLÁUDIA JANZ DA SILVA | | SECRETARIA DE SAÚDE | RENATA GOMES CHAVES | ALEXANDRO BERETTA | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | ANA PAULA MARQUES DA SILVA CANDIDO | PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO | | | | |
|  | | |  | |
| **II - Diagnóstico da Situação Atual:** | | | | |
|  | | | | |
| 1. **Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):** | | | | |

O Município de Bandeirantes-PR conta com diversas secretarias responsáveis pela gestão de suas respectivas áreas de atuação, prestando serviços à população conforme as demandas específicas de cada setor. O objetivo é oferecer um atendimento eficiente e satisfatório, contemplando os diferentes segmentos sociais.

Cada secretaria apresenta características e necessidades particulares, o que exige o fornecimento adequado de materiais gráficos essenciais para que os profissionais possam desempenhar suas funções com qualidade e eficácia. Esses materiais abrangem desde o suporte administrativo até a comunicação institucional com os cidadãos.

Entre os segmentos a serem atendidos, destaca-se o informativo, que envolve a confecção de cartazes, panfletos e outros materiais gráficos destinados à divulgação de informações de interesse público. Esses materiais são direcionados a públicos distintos, conforme a temática de cada secretaria, como saúde, educação, administração, entre outras.

A título de exemplo, a Secretaria Municipal de Saúde demanda impressos utilizados no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), como receituários médicos e odontológicos, atestados, encaminhamentos e outros documentos inerentes às atividades dos profissionais da área.

Além disso, há necessidade da aquisição de carimbos, borrachas de substituição e tintas de reposição, itens ainda amplamente utilizados para a identificação de servidores e setores, conforme as demandas operacionais de cada secretaria.

Em decorrência do Concurso Público nº 01/2023, foram contratados novos servidores para atuação em diversos setores da administração. Diante disso, tornou-se necessário o fornecimento de crachás de identificação, especialmente para os profissionais que realizam atendimentos externos ou visitas domiciliares, embora tal necessidade se estenda a todos os demais cargos públicos.

Destaca-se, ainda, a importância da confecção de carteirinhas de acompanhamento para os usuários do SUS, nas quais serão registradas informações essenciais para o controle e continuidade dos tratamentos, contribuindo para um atendimento mais organizado e eficiente.

Considerando a necessidade em adquirir sacolinhas personalizadas para a distribuição de medicamentos, os quais essas serão utilizadas nas farmácias públicas municipais.

Embora os processos de informatização estejam em constante evolução e ganhem relevância na administração pública, a produção de materiais impressos ainda se mostra necessária como suporte às atividades rotineiras das secretarias.

Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos revela-se mais eficiente e econômica do que a produção interna, uma vez que a impressão direta nos setores municipais demandaria elevado consumo de insumos (como papel e tinta), desgaste de equipamentos (como impressoras) e disponibilidade de mão de obra, atualmente insuficiente, tais fatores comprometeriam a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):** | | | | | |
|  | | | | | |
| X | **Sim** – Especificar Ano: 2025 | |  | **Não** – Justificar | |
| O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme edição nº 1119, ano: 2025, publicado nos dias 01 de agosto de 2025, de acordo com o detalhamento a seguir: | | | | | |
| **SECRETARIA** | | **DEMANDA** | | | **PÁGINA DA EDIÇÃO** |
| SAÚDE | | SS0133 | | | 103 |
| EDUCAÇÃO | | ED0032 | | | 26 |
| ADMINISTRAÇÃO | | SA0103 | | | 37 |
| AGRICULTURA | | SAO0111 | | | 48 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | SAS0105 | | | 53 |
| PLANEJAMENTO | | SP0037 | | | 93 |
| MEIO AMBIENTE | | SMH0050 | | | 71 |
|  | | | | | |
| **2.1.** **JUSTIFICATIVA SE NEGATIVO**: Não se aplica | | | | | |
|  | | | | | |
| **2.2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** | | | | | |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 241-08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |
| 163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |
| 82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL | 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO | 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00 | TRANSPORTE ESCOLAR | 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI) | 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |
| 188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |
| 26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |
| 26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000 |
| 333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002 |
| 352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL | 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000 |
| 365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000 |
| 400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | |  | |  |
| **2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Em conformidade com as normas constantes dos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente contratação enquadra-se em: | | | | |  | |  |
|  | | | | |  | |  |
| Criação ação de governo |  | Sim | **x** | Não | |  | |
|  |  |  |  |  | |  | |
| Expansão ação de governo |  | Sim | **x** | Não | |  | |
|  |  |  |  |  | |  | |
| Aperfeiçoamento ação de governo |  | Sim | **x** | Não | |  | |

|  |
| --- |
| **3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):** |

**3.1. DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráficos destinados a diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

**3.2. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 3.2.1 O presente objeto foi adquirido/realizado nos últimos exercícios, constando em nossos arquivos licitação anterior. | X | Sim |  | Não |
|  |  |
| 3.2.2. O objeto foi adquirido/realizado anteriormente através dos Processos Administrativos: nº28/2024, nº195/2022 e nº109/2019, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo. |  | Sim | X | Não |
|  |  |
|  |  |
| 3.2.3. O objeto foi adquirido/realizado anteriormente através dos Processos Administrativos: nº28/2024, nº195/2022 e nº109/2019 constando observações pontuais e recomendações como forma de subsídio para o presente estudo. |  | Sim | X | Não |
|  |  |

**3.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.4. 1. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:**

3.4.1.1. Os materiais gráficos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas secretarias solicitantes, contemplando aspectos como fidelidade na impressão, bom acabamento, durabilidade e, sempre que possível, a utilização de materiais sustentáveis.

3.4.1. 2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, de modo a garantir a disponibilidade dos materiais no momento oportuno, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das atividades municipais.

3.4.1.3.Todos os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis aos processos de impressão, segurança e qualidade gráfica, a fim de assegurar a legalidade e a regularidade da contratação.

3.4.1.4. O fornecedor deverá manter um canal de atendimento eficiente, destinado ao esclarecimento de dúvidas, acompanhamento dos pedidos e à pronta resolução de eventuais problemas relacionados aos materiais fornecidos.

**3.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL EXIGIDA DA LICITANTE:**

3.4.2.1.A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens ou para a execução de serviços com grau de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando aplicável, por conselhos profissionais competentes.

3.4.2.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, os atestados apresentados deverão, no mínimo, atender aos seguintes requisitos:

a) Referirem-se à confecção ou venda de produtos iguais ou similares a materiais gráficos, crachás, carimbos, sacolinhas e tintas para carimbos, com volume operacional mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item da contratação;

b) Admitir-se-á, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de atestados distintos cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que, somadas, atendam aos critérios estabelecidos neste item;

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da licitante;

d) A licitante deverá apresentar todas as informações necessárias à verificação da autenticidade dos atestados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, identificação e endereço das contratantes, locais de execução, bem como quaisquer outros documentos julgados pertinentes pela Administração.

**3.5. AMOSTRA**: Não se aplica, considerando que não está presente uma das condições do art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**3**.**6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes aplicáveis estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, além da possibilidade de cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade:

3.6.1. Preferência pela utilização de materiais certificados por órgãos competentes;

3.6.2. Preferência por tintas à base de água, com menor impacto ambiental;

3.6.3. Emprego de embalagens recicláveis ou biodegradáveis para o transporte dos impressos e demais materiais.

**3.7. GARANTIA DA EXECUÇÃO**: Não será exigida garantia contratual para a execução do contrato. No entanto, a ausência de garantia não exime a fornecedor de sua responsabilidade pela sua perfeita execução. O inadimplemento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, incluindo a retenção de pagamentos.

**3.8.** **GARANTIA,** **MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Embora não se aplique ao presente processo, tal condição não exime a contratada de realizar a substituição de qualquer item que apresente erro de impressão, sem ônus ao município.

**3.9.** **NECESSIDADE OU NÃO DE VISTORIA DOS LICITANTES AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**: Não se aplica.

**3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06); |
|  |  |
|  | Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III da LC 123/06); |
|  |
|  | Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06); |
|  |
|  |  |
|  | Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06). |
|  |

**3.10.1.** **JUSTIFICATIVA**: Não se aplica, pois, considerando que não possuímos no mínimo 03 (três) orçamentos de microempresas e empresas de pequeno porte, não haverá a aplicação dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

Dessa forma, a licitação será conduzida em caráter competitivo, com a participação permitida a empresas de qualquer porte, desde que atendam às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

**3.11. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Se aplicará a presente contratação a possibilidade departicipação de cooperativas desde que estas declarem que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

**3.12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

**3.13. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem a competente, expressa e formal anuência da CONTRATANTE**.**

**3.14. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

3.14.1. Previsão para a assinatura do instrumento contratual: novembro de 2025.

3.14.2. Previsão para a disponibilização do bem ou início da prestação do serviço: novembro de 2025.

3.14.3. Data de início da execução contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no portal PNCP.

3.14.4. Prazo de vigência: o contrato terá vigência inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos dos artigos 405 e 406 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, desde que a prorrogação seja considerada vantajosa para a Administração Pública.

3.14.5. Durante toda a vigência do contrato, as empresas contratadas deverão manter atualizados seus dados cadastrais, incluindo endereço eletrônico, telefone de contato e responsável pelas operações. Essa obrigação deverá constar expressamente no Termo de Referência como encargo das contratadas.

3.14.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.14.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.14.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3.15. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS**

3.15.1. Em razão da execução contratual, a CONTRATADA poderá ter acesso a dados dos servidores (como por exemplo na confecção de crachás e carimbos), materiais, documentos e informações de natureza sigilosa. Nessas situações, a CONTRATADA compromete-se a manter absoluto sigilo sobre tais informações, bem como a orientar seus colaboradores nesse mesmo sentido, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas internas da CONTRATANTE aplicáveis à proteção de dados.

3.15.2. Sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a assinatura, por seu representante legal e pelos profissionais que tiverem acesso às informações sigilosas, dos Termos de Confidencialidade fornecidos pela CONTRATANTE.

3.15.3. Ambas as PARTES deverão cumprir integralmente as disposições da LGPD, sendo responsáveis por quaisquer violações à legislação de proteção de dados e à privacidade, inclusive aquelas decorrentes de tratamento realizado por terceiros sob sua responsabilidade.

3.15.4. Para os fins da LGPD, a CONTRATANTE atuará como Controladora dos dados, e a CONTRATADA atuará como Operadora, no âmbito do tratamento de dados pessoais necessários à execução deste Contrato.

3.15.5. A CONTRATADA deverá observar estritamente as instruções e os limites estabelecidos pela CONTRATANTE no tratamento de dados e informações sigilosas, bem como os requisitos e restrições definidos na LGPD e na Lei de Acesso à Informação.

3.15.6. O tratamento de dados e informações sigilosas pela CONTRATADA, em nome da CONTRATANTE, deverá ter finalidades legítimas, explícitas e específicas, estritamente vinculadas à execução do objeto contratual.

3.15.7. A CONTRATADA somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar qualquer outra forma de tratamento de dados e informações sigilosas quando estritamente necessário para a execução deste Contrato. Em caso de ordem judicial ou administrativa que determine o compartilhamento de tais dados, a CONTRATANTE deverá ser informada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da referida ordem pela CONTRATADA.

3.15.8. A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer uso indevido de dados e informações sigilosas por parte de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, respondendo civil, administrativa e penalmente pelas consequências decorrentes de eventual descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

**3.16. MAPA DE RISCO**: Análise dos riscos da contratação segue em anexo.

|  |
| --- |
| **III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):** |
|  |
| 1. **Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):** |

1.1. Para atender à necessidade das unidades requisitantes, conforme o objeto descrito neste processo, foram avaliadas possíveis soluções para suprir a demanda do município, tendo sido identificada a seguintes possibilidades:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SOLUÇÃO 01** | **PONTOS POSITIVOS** | **PONTOS NEGATIVOS** |
| -Impressão de documentos no próprio município. | - Possibilidade de realização das impressões no próprio município, de forma imediata, conforme a demanda.  - Facilidade para realizar correções e ajustes rapidamente.  - Redução de atrasos decorrentes de processos logísticos de entrega. | - Qualidade inferior dos produtos, devido à limitação técnica dos equipamentos disponíveis.  - Ausência de economia de escala, o que pode elevar os custos unitários.  - Falta de profissionais especializados nas áreas de design gráfico e produção editorial.  - Risco de falhas e necessidade de manutenções frequentes nos equipamentos, o que pode gerar atrasos na execução.  - Ausência de padronização nos impressos, uma vez que diferentes servidores podem realizar as impressões sem revisão adequada.  - Necessidade de aquisição constante e diversificada de papéis, tintas e equipamentos específicos, o que implica novos processos licitatórios e maior consumo de recursos. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SOLUÇÃO 02** | **PONTOS POSITIVOS** | **PONTOS NEGATIVOS** |
| Contratação de empresa para confecção dos impressos, crachás, sacolinhas e fornecimento de tintas. | - Acabamento de alta qualidade, com observância aos padrões técnicos adequados.  - Otimização de tempo, visto que os profissionais da empresa estarão capacitados para confeccionar e revisar os materiais com agilidade.  - Utilização de equipamentos e tecnologias apropriadas para garantir eficiência na produção.  - Redução de custos unitários em pedidos de maior volume, devido à aplicação de economia de escala. | - Exige planejamento prévio, considerando prazos de produção e entrega.  - Risco de materiais serem confeccionados fora do padrão esperado, em caso de falhas na comunicação entre as partes.  - Dependência de terceiros para a execução, o que pode gerar limitações em situações urgentes. |

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a Solução 02 se apresenta, no momento, como a mais adequada às necessidades do Município. Essa opção revela-se mais eficiente e financeiramente viável, uma vez que, por meio da contratação, a empresa selecionada será responsável pela confecção dos impressos, crachás, carimbos e pelo fornecimento das tintas específicas.

Ressalta-se, ainda, que essa alternativa dispensa a necessidade de investimentos diretos por parte da Administração Municipal, considerando que as demandas de confecção ocorrem de forma contínua. Tal medida tem como objetivo assegurar a qualidade dos produtos, a padronização dos materiais e a otimização dos recursos humanos disponíveis.

Adicionalmente, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se que diversos municípios têm adotado a aquisição por meio de Pregão Eletrônico em situações análogas à descrita neste estudo. Como exemplos, citam-se:

Edital nº PCE 41/2025

*Última atualização 02/06/2025*

Local: Boa Esperança do Iguaçu/PR

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU

Unidade compradora: 02001 - Secretária de Governo de Boa Esperança do Iguaçu

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000069/2025

Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Edital nº 46-2025/2025

Acessar Contratação

*Última atualização 29/05/2025*

Local: Tunas do Paraná/PR

Órgão: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA

Unidade compradora: 000000002 - TUNAS DO PARANA PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/05/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 68703834000105-1-000004/2025

Fonte: Licitações-E BB

Objeto:

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições: Serviços Gráficos (pasta com orelhas, bloco de notas, crachá com cordão, certificados ,Banner, Folders e caneta personalizadas).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$ 4.852,05

Edital nº 25/2025

Acessar Contratação

*Última atualização 27/05/2025*

Local: Paula Freitas/PR

Órgão: MUNICIPIO DE PAULA FREITAS

Unidade compradora: 59 - Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2025 16:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75687954000113-1-000027/2025

Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos.

|  |
| --- |
| 1. **Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):** |

2.1. Considerando as pesquisas realizadas, o valor estimado para a contratação é de R$ 236.206,20 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e seis reais e vinte centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UND** | **VALOR**  **UNI.** | **QTD ADM** | **VALOR ADM** | **QTD PLAN.** | **VALOR PLAN.** | **QTD**  **AS.** | **VALOR**  **S.** | **QTD**  **ASSIS.** | **VALOR**  **ASSIS.** | **QTD**  **M. A.** | **VALOR M.A.** | **QTD AGR.** | **VALOR AGRI.** | **QTD EDU.** | **VALOR EDU.** | **QTD TOTAL** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Atendimento odontológico, papel cartão com no mínimo 180 gramas, formato de no mínimo 16x21 cm, impressão frente e verso, 1 cor. Solto. | unidade | R$ 0,29 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 3000 | R$ 870,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 3000 | R$ 870,00 |
| 2 | Atendimento Oftalmológico, papel sulfite com no mínimo 75 gramas, formato de no mínimo 21x10 cm, impressão frente e verso, impressão colorida. Solto. | unidade | R$ 1,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 800 | R$ 800,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 800 | R$ 800,00 |
| 3 | Bloco de anotação (modelo 1 planejamento), capa colorida, contendo 10 miolos e branco, formato com no mínimo 14x20 cm, papel sulfite com no mínimo 75 gramas. | bloco | R$ 5,80 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 580,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 580,00 |
| 4 | Bloco de anotação (modelo 2 planejamento), capa colorida, contendo 10 miolos e branco, formato com no mínimo 14x20 cm, papel sulfite com no mínimo 75 gramas. | bloco | R$ 5,80 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 580,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 580,00 |
| 5 | Blocos de Relatório de Bordo em papel sulfite com no mínimo 56 gr, formato de no mínimo 21x23cm, colado, picotado e numerado, com capa 100x1. | bloco | R$ 19,00 | 1000 | R$ 19.000,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 9 | R$ 171,00 |  | R$ 0,00 | 72 | R$ 1.368,00 |  | R$ 0,00 | 1081 | R$ 20.539,00 |
| 6 | Blocos de Requisição, 1º via papel sulfite com no mínimo 56 gr e 2ºvia papel jornal, bloco 50x2, timbrado em 1 cor , formato de no mínimo 21x15,5cm, com capa grampeado e picotado. | bloco | R$ 14,50 | 1000 | R$ 14.500,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 6 | R$ 87,00 |  | R$ 0,00 | 1006 | R$ 14.587,00 |
| 7 | Boletim de Registro Diário do Serviço Antivetorial (Endemias), papel sulfite com no mínimo 75 gramas, formato mínimo de 21x30 cm. Impressão frente e verso, 1 cor, colado. Bloco contendo 100 unidades. | bloco | R$ 20,50 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 2.050,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 2.050,00 |
| 8 | Borracha para carimbo nas medidas mínimas: 37mmx13mm. Deverá ser substituído pela empresa contratada. | unidade | R$ 11,75 | 15 | R$ 176,25 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 4 | R$ 47,00 |  | R$ 0,00 | 19 | R$ 223,25 |
| 9 | Borracha para carimbo nas medidas mínimas: 46mmx17mm. Deverá ser substituído pela empresa contratada. | unidade | R$ 12,00 | 5 | R$ 60,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5 | R$ 60,00 |
| 10 | Borracha para carimbo nas medidas mínimas: 59mmx39mm. Deverá ser substituído pela empresa contratada. | unidade | R$ 14,37 | 5 | R$ 71,85 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5 | R$ 71,85 |
| 11 | Borracha para carimbo nas medidas mínimas: 69mmx24mm. Deverá ser substituído pela empresa contratada. | unidade | R$ 19,52 | 5 | R$ 97,60 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5 | R$ 97,60 |
| 12 | Caneta personalizada (modelo 01 planejamento), carga total escrita preto/azul. Produzida em:  plástico, clip plástico acionador por giro e  ou clic. (Diversas cores de caneta).  Gravação indicada em serigrafia. Local  de gravação: Corpo principal. (Dados da  gravação será encaminhado no ato da  solicitação). | unidade | R$ 4,42 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 442,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 442,00 |
| 13 | Caneta personalizada (modelo 02 planejamento), carga total escrita preto/azul. Produzida em:  plástico, clip plástico acionador por giro e  ou clic. (Diversas cores de caneta).  Gravação indicada em serigrafia. Local  de gravação: Corpo principal. (Dados da  gravação será encaminhado no ato da  solicitação). | unidade | R$ 4,42 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 442,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 442,00 |
| 14 | Carimbo Automático medidas mínimas de 1,8x4,7 cm. | unidade | R$ 26,28 | 40 | R$ 1.051,20 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 40 | R$ 1.051,20 |
| 15 | Carimbo Automático medidas mínimas de 2,1x5,7 cm | unidade | R$ 40,30 | 20 | R$ 806,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 20 | R$ 806,00 | 40 | R$ 1.612,00 |
| 16 | Carimbo Automático medidas mínimas de 2,4x6,9 cm | unidade | R$ 55,32 | 20 | R$ 1.106,40 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 20 | R$ 1.106,40 |
| 17 | Carimbo automático medidas mínimas de 2,5x4 cm | unidade | R$ 60,00 | 20 | R$ 1.200,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 20 | R$ 1.200,00 |
| 18 | Carimbo Automático medidas mínimas de 3,7x7,4 cm | unidade | R$ 82,09 | 20 | R$ 1.641,80 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 30 | R$ 2.462,70 | 50 | R$ 4.104,50 |
| 19 | Carimbo Automático medidas mínimas de 3,9x5,9 cm | unidade | R$ 81,65 | 20 | R$ 1.633,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2 | R$ 163,30 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 22 | R$ 1.796,30 |
| 20 | Carimbo Automático medidas mínimas de 8,5x5,5 cm. | unidade | R$ 340,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 28 | R$ 9.520,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 28 | R$ 9.520,00 |
| 21 | Cartão de visita, medidas mínimas de 88x48 mm, confeccionado em papel couché com no mínimo 300 gramas, cores 4x0. | unidade | R$ 0,27 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 4000 | R$ 1.080,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 4000 | R$ 1.080,00 |
| 22 | Cartão do usuário, papel sulfite com no mínimo 180 gramas, formato de no mínimo 21x10 cm, impressão frente e verso, impressão colorida. Solto. | unidade | R$ 0,36 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 1.800,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 1.800,00 |
| 23 | Carteirinha de HA e DIA, confeccionado em papel cartão com no mínimo 180g, colorido na frente e uma cor no verso, medidas mínimas de 17x12,5 cm, aberto (uma dobra ao meio), contendo brasão do município de Bandeirantes. | unidade | R$ 0,39 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 1.950,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 1.950,00 |
| 24 | Carteirinha odontológica central, papel cartão com no mínimo 180 gramas, formato de no mínimo 16x11,5 cm, impressão frente e verso, impressão frente e verso. Solto. | unidade | R$ 0,30 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2500 | R$ 750,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2500 | R$ 750,00 |
| 25 | Crachá com as seguintes características mínimas: Medidas: 5,6 cm de largura x 8,7 cm de altura e 0,75 mm de espessura mínima. Deverá ser confeccionado em material de PVC. Impressão na frente colorida e verso o descritivo na cor preto. (Deverá possuir logo do município, nome do funcionário, função e foto). O crachá deverá conter perfuração no topo para encaixe do prendedor. Deverá possuir ainda cordão personalizado com o nome do município e terminal em presilha tipo jacaré. | unidade | R$ 13,87 | 150 | R$ 2.080,50 | 8 | R$ 110,96 | 260 | R$ 3.606,20 | 32 | R$ 443,84 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 450 | R$ 6.241,50 |
| 26 | Crachá (meio ambiente) com as seguintes características mínimas: Medidas: 5,6 cm de largura x 8,7 cm de altura e 0,75 mm de espessura mínima. Deverá ser confeccionado em material de PVC. Impressão na frente colorida e verso o descritivo na cor preto. (Deverá possuir logo do município, nome do funcionário, função e foto). O crachá deverá conter perfuração no topo para encaixe do prendedor. Deverá possuir ainda cordão personalizado com o nome do município e terminal em presilha tipo jacaré. | unidade | R$ 13,87 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 200 | R$ 2.774,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 200 | R$ 2.774,00 |
| 27 | Crachá, (modelo 01 planejamento), deverá ser confeccionado em papel couchê com no mínimo 250 gramas, impressão colorida frente, formato com no mínimo 10x15 cm. Deverá possuir cordão em polyester. | unidade | R$ 3,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 300,00 |
| 28 | Crachá, (modelo 02 planejamento), deverá ser confeccionado em papel couchê com no mínimo 250 gramas, impressão colorida frente, formato com no mínimo 10x15 cm. Deverá possuir cordão em polyester. | unidade | R$ 3,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 300,00 |
| 29 | Declaração de comparecimento (fisioterapia), papel sulfite com no mínimo 56 gramas, formato mínimo de 15x21 cm, colado, impressão frente, 1 cor. Bloco contendo 50 folhas. | bloco | R$ 9,25 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 200 | R$ 1.850,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 200 | R$ 1.850,00 |
| 30 | Declaração de comparecimento, papel sulfite com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 15x21 cm, colado, impressão frente, 1 cor. Bloco contendo 50 folhas. | bloco | R$ 10,64 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 532,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 532,00 |
| 31 | De/Para, papel sulfite com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 11x21cm, impressão frente, colado, impressão 1 cor, Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 11,00 | 100 | R$ 1.100,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.100,00 |
| 32 | Ficha clínica odontológica, papel sulfite com no mínimo 75 gramas, formato de no mínimo 21x30 cm, impressão frente, colado, 1 cor. Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 26,50 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 150 | R$ 3.975,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 150 | R$ 3.975,00 |
| 33 | Ficha de avaliação (fisioterapia), papel sulfite com no mínimo 75 gramas, formato de no mínimo 21x30 cm, impressão frente e verso, colado, 1 cor. Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 31,80 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 3.180,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 3.180,00 |
| 34 | Ficha de evolução domiciliar (fisioterapia), papel sulfite com no mínimo 75 gramas, formato de no mínimo 21x30 cm, impressão frente e verso, colado, 1 cor. Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 33,20 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 1.660,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 1.660,00 |
| 35 | Ficha de evolução (fisioterapia), papel sulfite com no mínimo 180 gramas, solto, formato mínimo de 18x13 cm, impressão frente, 1 cor. | unidade | R$ 0,55 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 15000 | R$ 8.250,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 15000 | R$ 8.250,00 |
| 36 | Ficha de tratamento (odontológico), papel sulfite com no mínimo 75 gramas, formato de no mínimo 21x30 cm, impressão frente, colado, 1 cor. Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 27,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 2.700,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 2.700,00 |
| 37 | Ficha de triagem (psicológica), papel sulfite com no mínimo 75 gramas, formato de no mínimo 21x30 cm, impressão frente, colado, 1 cor. Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 29,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 1.450,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 1.450,00 |
| 38 | Ficha de visita (vigilância), papel sulfite com no mínimo 180 gramas, solto, formato de no mínimo 10x16 cm, impressão frente, 1 cor. | unidade | R$ 0,20 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 2.000,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 2.000,00 |
| 39 | Ficha Funcional, formato de no mínimo 24,5 x 22cm, papel cartolina na cor ouro com no mínimo 180 gr, sem impressão, contendo capa protetora em plástico. solto. | unidade | R$ 1,50 | 1500 | R$ 2.250,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1500 | R$ 2.250,00 |
| 40 | Guia de encaminhamento, papel sulfite com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 16x22,5cm, impressão frente e verso, colado, 1 cor. Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 17,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 850,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 850,00 |
| 41 | Impressão de avaliações para o Ensino Fundamental do 1° ao 5º ano, material: papel offset, tipo: gramatura 75 g/m², medindo de no mínimo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura mínima de 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade de páginas frente e verso: montadas e grampeadas com aproximadamente 3 páginas cada. | Und | R$ 3,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 3000 | R$ 9.000,00 | 3000 | R$ 9.000,00 |
| 42 | Livreto educativo infantil para colorir, tema: Dengue, formato mínimo de: 32 x 22 cm, número de páginas: 12 páginas internas + capa+ contracapa. Papel Sulfite com no mínimo 120 g/m² (todas as páginas). Impressão 1 cor. Deverá ser grampeado pela empresa contratada. | unidade | R$ 4,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 20.000,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 20.000,00 |
| 43 | Panfleto Campanha Violência contra Mulheres, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,47 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2000 | R$ 940,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2000 | R$ 940,00 |
| 44 | Panfleto câncer de mama, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x29,7 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,53 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |
| 45 | Panfleto câncer do colo do útero, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de mínimo 21x29,7 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,53 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |
| 46 | Panfleto educação ambiental (meio ambiente), papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,68 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |
| 47 | Panfleto Informações sobre Bolsa Família, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,34 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 3000 | R$ 1.020,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 3000 | R$ 1.020,00 |
| 48 | Panfleto Junho Violeta (Violência contra Idosos), papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,68 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |
| 49 | Panfleto Maio Laranja (Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes), papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,68 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |
| 50 | Panfleto Mês de Conscientização de Inclusão de Pessoas com Deficiência, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,68 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |
| 51 | Panfleto Não, é não! (Assédio Sexual contra Mulheres), papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,68 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |
| 52 | Panfleto orientação alimentar, tratamento do colesterol alto, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x29,7 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,63 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 6.300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 6.300,00 |
| 53 | Panfleto orientação dengue, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 58x20 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,66 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 3.300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 3.300,00 |
| 54 | Panfleto orientação dietética em pacientes diabéticos, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x29,7 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,53 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |
| 55 | Panfleto orientação escorpião, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x29,7 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,54 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 2.700,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 5000 | R$ 2.700,00 |
| 56 | Panfleto orientação higiene do sono, papel couchê ccom no mínimo 56 gramas, formato de mínimo 21x29,7 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,53 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |
| 57 | Panfleto orientação refluxo papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x29,7 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,53 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |
| 58 | Panfleto orientação reposição de vitaminas, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x29,7 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. Contendo 2 dobras. | unidade | R$ 0,53 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 10000 | R$ 5.300,00 |
| 59 | Panfleto Programa Família Acolhedora, papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,47 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2000 | R$ 940,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2000 | R$ 940,00 |
| 60 | Panfleto reciclagem (meio ambiente), papel couchê com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 21x16 cm, solto, impressão frente e verso, colorido. | unidade | R$ 0,68 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 680,00 |
| 61 | Pastas Individuais tipo prontuário escolar, confeccionada em papel branco. Formato de no mínimo 25 cm (altura) X 38 cm (largura) X 06 cm (aba). Gramatura: 150g no mínimo. | unidade | R$ 2,30 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 3000 | R$ 6.900,00 | 3000 | R$ 6.900,00 |
| 62 | Pasta (modelo 01 planejamento), impressão colorida 4x0 cores, papel triplex com no mínimo 250 gramas, contendo bolso, formato com no mínimo 31x23 cm. | unidade | R$ 14,50 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.450,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.450,00 |
| 63 | Pasta (modelo 02 planejamento), impressão colorida 4x0 cores, papel triplex com no mínimo 250 gramas, contendo bolso, formato com no mínimo 31x23 cm. | unidade | R$ 14,50 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.450,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.450,00 |
| 64 | Pasta para abertura de processos (departamento de licitação), medidas mínimas de 22x31 cm (fechada), papel tríplex com no mínimo 280 g, impressão uma cor na frente. Pasta confeccionada na cor branco. | unidade | R$ 2,20 | 1000 | R$ 2.200,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 2.200,00 |
| 65 | Receita b, papel bond, na cor azul, com no mínimo 75 gramas, formato de no mínimo 9x19 cm, numerado, impressão frente. Bloco contendo 10 folhas. | bloco | R$ 2,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2000 | R$ 4.000,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 2000 | R$ 4.000,00 |
| 66 | Receituário branco simples, papel sulfite com no mínimo 56 gramas, formato de no mínimo 11x22 cm, impressão frente, colado, impressão 1 cor. Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 7,50 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 7.500,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 1000 | R$ 7.500,00 |
| 67 | Receituário controle especial, papel sulfite 1º via, papel super bond 2º via, formato de no mínimo 19 x 22,5cm impressão frente, 1 cor, com no mínimo 56 gramas, colado. Bloco contendo 100 folhas. | bloco | R$ 23,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 1.150,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 50 | R$ 1.150,00 |
| 68 | Sacolinha plástica personalizada, confeccionada na cor branca, com impressão em um lado, utilizando uma única cor. A sacolinha deverá possuir boca vazada e apresentar espessura mínima de 0,9 micra. As dimensões mínimas deverão ser de 16 cm de largura por 20 cm de altura. | unidade | R$ 0,12 |  |  |  |  | 50000 | R$ 6.000,00 |  |  |  |  |  |  |  |  | 50000 | R$ 6.000,00 |
| 69 | Sacolinha plástica personalizada, confeccionada na cor branca, com impressão em um lado, utilizando uma única cor. A sacolinha deverá possuir boca vazada e apresentar espessura mínima de 0,9 micra. As dimensões mínimas deverão ser de 20 cm de largura por 30 cm de altura. | unidade | R$ 0,15 |  |  |  |  | 50000 | R$ 7.500,00 |  |  |  |  |  |  |  |  | 50000 | R$ 7.500,00 |
| 70 | Sacolinha plástica personalizada, confeccionada na cor branca, com impressão em um lado, utilizando uma única cor. A sacolinha deverá possuir boca vazada e apresentar espessura mínima de 0,9 micra. As dimensões mínimas deverão ser de 25 cm de largura por 35 cm de altura. | unidade | R$ 0,21 |  |  |  |  | 50000 | R$ 10.500,00 |  |  |  |  |  |  |  |  | 50000 | R$ 10.500,00 |
| 71 | Tinta para carimbo autoentintado. Cor preto. Frasco contendo no mínimo 28 ml. | frasco | R$ 27,80 | 15 | R$ 417,00 | 2 | R$ 55,60 | 10 | R$ 278,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 |  | R$ 0,00 | 27 | R$ 750,60 |
|  |  |  |  |  | R$ 49.391,60 |  | R$ 5.710,56 |  | R$ 149.901,20 |  | R$ 6.398,14 |  | R$ 4.134,00 |  | R$ 1.502,00 |  | R$ 19.168,70 |  | R$ 236.206,20 |

|  |  |
| --- | --- |
| **2.1.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):** | |
|  | Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; |
|  |  |
| **x** | Painel de Preços do Governo Federal; |
|  |  |
|  | Banco de Preços em Saúde; |
|  |  |
| **x** | Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços; |
|  |
|  | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais.) |
|  |
|  |  |
| **x** | Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; |
|  |  |
| **x** | Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail (parcialmente) |
|  |
|  |  |
| **x** | Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares; (Notas Paraná) |
|  |  |
|  | Outros: |

1. **Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):**

3.1.Com base nas análises realizadas no estudo de mercado, optou-se pela adoção da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais gráficos, crachás, sacolinhas, carimbos e fornecimento de tintas.

3.1.1. Essa modalidade permite a resolução ágil das demandas, promovendo a otimização da gestão pública e maior eficiência na execução contratual. Assim, a solução escolhida mostra-se a mais adequada e eficaz para atender às necessidades e à realidade do Município de Bandeirantes/PR, considerando, ainda, a economicidade, a redução de custos administrativos, a eficiência operacional, a garantia de qualidade e padronização dos materiais fornecidos.

**3.2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
|  | A Solicitação de Demanda não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado. |
|  |
|  |  |
| **X** | Foram localizados normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo: |
|  |

3.2.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**IV - Detalhamento da Solução Escolhida**

1. **Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sendo que as regras e os requisitos para participação estarão disponíveis no Termo de Referência e no Edital.

1.2. Poderão participar pessoas jurídicas que possuam, em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), código e descrição de atividade econômica principal e/ou secundária compatíveis com o objeto da contratação, que comprovem aptidão para a execução da contratação e apresentem a documentação exigida neste estudo técnico, bem como nos Termos de Referência e no Edital.

**PRAZOS PARA ENTREGA**

1.3. Após o recebimento da solicitação de fornecimento/empenho, a empresa deverá realizar a entrega dos produtos em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

1.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo adoção de Pregão Eletrônico com lastro no art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021. O critério de seleção será o menor preço unitário.

**CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DE ENTREGA**

1.5. Condições Gerais de Fornecimento e Execução do Objeto:

1.5.1. Os valores apresentados deverão contemplar todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, incluindo: materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, transporte, manutenção, seguro, lucro e demais custos diretos e indiretos. 1.5.2. Nos preços unitários de cada item deverão estar inclusos todos os tributos, encargos e demais despesas pertinentes.

1.5.3. O fornecimento dos produtos será realizado conforme demanda das diversas secretarias, formalizada por meio de solicitação de fornecimento ou emissão de nota de empenho.

1.5.4. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal individualizada, conforme cada nota de empenho, contendo número do edital, descrição do item, valor unitário, quantidade, valor total e local de entrega, além das demais exigências legais aplicáveis.

1.5.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada e da transportadora designada o cumprimento de todas as normas relativas ao correto acondicionamento, transporte, carga e descarga dos materiais.

1.5.6. A empresa fornecedora deverá disponibilizar aos responsáveis pela descarga os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, bem como orientá-los quanto aos riscos envolvidos na operação, conforme normas de segurança vigentes.

1.6. Qualidade e Conformidade Técnica:

1.6.1. Os materiais gráficos e de consumo deverão ser confeccionados com insumos de alta qualidade, assegurando durabilidade, impressão nítida e acabamento adequado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório.

1.6.2. Todos os produtos fornecidos deverão observar as normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à impressão, segurança e qualidade gráfica, de modo a evitar quaisquer desconformidades legais.

1.7. Aprovação de Arte e Materiais:

1.7.1. O Município será responsável pelo envio dos modelos e informações necessárias para a confecção dos materiais gráficos. A empresa contratada deverá elaborar a arte sem ônus adicional, e só poderá iniciar a produção após aprovação formal do setor demandante.

1.7.2. No caso dos crachás, o Município enviará as fotos e dados necessários. A arte deverá ser desenvolvida pela contratada e, uma vez aprovada, seguirá para produção.

1.8. Entrega:

1.8.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1434, Centro, ou em local previamente indicado na nota de empenho ou solicitação de fornecimento.

1.8.2. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

1.9. Forma de Execução:

1.9.1. A execução do objeto será realizada de forma sob demanda e parcelada, conforme as necessidades das diversas secretarias, para os itens como carimbos, tintas, pastas, impressão de avaliações e crachás. No entanto, para os demais itens que exijam impressão, será solicitado o quantitativo total do item, no momento da solicitação de fornecimento.

**ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE**

1.10. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi fundamentada na análise da demanda histórica de consumo, bem como nas necessidades operacionais atuais das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de Bandeirantes/PR. Esse levantamento considerou, ainda, as projeções de aumento das atividades institucionais, decorrentes da ampliação dos serviços públicos e do ingresso de novos servidores, oriundos de concurso público recente.

A metodologia adotada visa assegurar que os quantitativos propostos estejam adequados à realidade e à rotina das unidades administrativas, de forma a evitar tanto o desabastecimento quanto a contratação excessiva, promovendo, assim, o uso racional dos recursos públicos.

Ademais, a estimativa contempla a previsão de atendimento contínuo e padronizado às demandas rotineiras, observando critérios de economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos, conforme os princípios da administração pública. Dessa forma, busca-se garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades operacionais das secretarias, promovendo a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população e a regularidade dos fluxos administrativos.

**DO ÍNDICE DE CORREÇÃO DOS VALORES**

1.11. A periodicidade para reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001. Caso o contrato seja prorrogado e sua execução/vigência ultrapasse o prazo inicialmente estipulado em edital, o preço poderá ser revisado com base no índice INPC, IPCA ou outro que se mostre mais vantajoso para a administração pública, aplicando-se exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o período de um ano, considerando como data-base a data do orçamento estimado.

**PROPOSTAS DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS:**

1.12. A CONTRATADA deverá propor alternativas técnicas para a solução de problemas que surgirem durante a execução dos serviços, considerando aspectos técnicos e econômicos para minimizar incertezas.

**MARGEM DE PREFERÊNCIA:**

1.13. Ao registrar itens de licitação no sistema ComprasNet, possibilita optar pela preferência, onde ao clicar apresenta um alerta informando que o campo de “margem de preferência” está marcado como "SIM" no Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal, e que sua aplicação é obrigatória apenas para órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Considerando que o município não integra o SISG, não estando, portanto, sujeito à obrigatoriedade prevista na configuração padrão do sistema.

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.890/2024, que tratam da possibilidade de aplicação de margem de preferência nos processos licitatórios no âmbito da administração pública, não havendo, contudo, imposição legal automática para todos os entes da administração.

Considerando que a aplicação da margem de preferência exige avaliação técnica, orçamentária e estratégica sobre a conveniência de sua utilização, devendo ser adotada quando comprovadamente vantajosa para a Administração.

Justifica-se, portanto, a não aplicação da margem de preferência no presente processo licitatório, tendo em vista:

* A não obrigatoriedade legal para o município, por não integrar o SISG;
* A autonomia administrativa na condução de seus procedimentos licitatórios;
* A manutenção da competitividade e economicidade do certame, nos termos do interesse público.

Dessa forma, opta-se por prosseguir com o processo licitatório sem a aplicação da margem de preferência, conforme permitido pelo próprio sistema ComprasNet e pela legislação vigente.

**MODELO DE GESTÃO**

1.14. O modelo de gestão deverá ser fixado em Termo de Referência, restando nesta oportunidade indicado o fiscal e gestor do contrato como sendo os constantes da Portaria nº 2.290/2025.

1.14.1.A fiscalização do contrato deverá ser realizada pela Sr (a):

|  |  |
| --- | --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL** | **NOME DO SERVIDOR** |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | LEANDRO  ELEUTÉRIO |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FLÁVIA ALINE FERRAZ |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | ANGÉLICA TAMIREZ ZANIN SANTOS |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | GUSTAVO SOARES LADEIRA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | LUIZ OTÁVIO PALETA |
| SECRETARIA DE SAÚDE | RENATA GOMES CHAVES |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | ANA PAULA MARQUES DA SILVA  CANDIDO |

1.14.2.A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sr (a):

|  |  |
| --- | --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL** | **NOME DO SERVIDOR** |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | CAMILA DIAS RAMALHO MATTA |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ROSIANE CRISTINA  VIEIRA NÉIA STORTI |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES  NETO |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | CLÁUDIA JANZ DA SILVA |
| SECRETARIA DE SAÚDE | ALEXANDRO BERETTA |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO |

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

1.15. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

1.16. Em caso de atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o término do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para correção monetária.

1.17. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, Bandeirantes/PR, contendo obrigatoriamente o número da licitação, do contrato e da solicitação de fornecimento/empenho, quando aplicável.

1.18. Os demais critérios serão estabelecidos no Termo de Referência.

1. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15,§1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):**

|  |  |
| --- | --- |
|  | A contratação do objeto em estudo será realizada por item, por se mostrar técnica e economicamente viável, além de ampliar a concorrência e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Na análise do processo, não foram identificadas especificidades que justifiquem o agrupamento dos itens. |
| x |
|  |
|  |  |
|  | A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização. |
|  |
|  |

1. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023)**

3.1. Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

1. **Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):**

4.1. Expectativas quanto aos resultados a serem alcançados com a presente contratação:

4.1.1. Melhoria da qualidade dos materiais, onde a empresa de material gráfico poderá fornecer materiais de alta qualidade, com impressão nítida e acabamento profissional.

4.1.2. A empresa pode oferecer soluções de automação e gestão de trabalho, o que pode agilizar o processo de produção de materiais e garantir que eles estejam prontos no prazo.

4.1.3. A empresa poderá fornecer suporte em design gráfico, o que ajudaria as secretarias a criarem materiais que sejam atraentes e eficazes.

4.1.4. A contratação de uma empresa de material gráfico pode ajudar as secretarias a terem um melhor controle de custos, pois a empresa pode oferecer preços competitivos e garantir que os materiais sejam produzidos dentro do orçamento.

4.1.5. Fornecimento em prazo hábil, desde que haja planejamento de ambas as partes.

**5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):**

5.1. Realização da certificação de disponibilidade orçamentária.

5.2. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens/serviços.

5.3. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante formalização de documento com os ajustes indicados.

5.4. A administração deverá providenciar capacitação para o fiscal e o gestor do contrato, caso seja necessário, visando a plena execução de suas funções.

5.5. Publicação e divulgação do edital e seus anexos.

5.6. Elaboração do contrato.

5.7. Acompanhamento da execução do contrato por meio do fiscal designado, nas esferas técnica e administrativa.

5.8. Recebimento do objeto da contratação.

5.9. Realização do monitoramento contínuo da execução do contrato, assegurando o cumprimento dos requisitos e padrões de qualidade, bem como a avaliação periódica da satisfação dos servidores com os produtos entregues.

1. **Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):**

|  |  |
| --- | --- |
|  | A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais |
|  |  |
| x | Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:  A produção de materiais gráficos gera impactos ambientais como o consumo excessivo de papel (proveniente de florestas), uso de matérias-primas como plásticos e tintas, geração de resíduos sólidos (impressos obsoletos, carimbos e crachás descartados), emissão de poluentes atmosféricos e hídricos e elevado consumo de energia elétrica.  Para minimizar esses impactos, recomenda-se priorizar o uso de certificados, tintas ecológicas, materiais recicláveis ou biodegradáveis, além de adotar práticas de impressão consciente e estabelecer programas de descarte correto e priorizar fornecedores com certificações ambientais. |
|  |

**V – Posicionamento Conclusivo:**

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, fundamenta-se na análise das necessidades apresentadas pelas áreas requisitantes, bem como nos dispositivos normativos aplicáveis à contratação.

Diante das evidências levantadas, constata-se a real necessidade de prosseguimento do processo, a fim de assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas por diversas secretarias municipais, cujas demandas foram devidamente justificadas.

Considerando os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o seu prosseguimento conforme as diretrizes e o modelo proposto.

Bandeirantes (PR), 22 de setembro de 2025

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ALEXANDRO BERETTA**

**Secretário de Saúde**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS**

**Secretária de Educação e Cultura**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CAMILA DIAS RAMALHO MATTA**

**Secretária da Agricultura e Pecuária**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CLÁUDIA JANZ DA SILVA**

**Secretária de Administração**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO**

**Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO**

**Secretária de Planejamento**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**

**Secretária de Assistência Social**